

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 033/2022

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAJAÍ**, Comarca-Sede da 1ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3.731/2019/PJ, de 13 de setembro de 2019, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PJ, de 2 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SAMARA SANDRA TAMANINI** matrícula n. 6994849, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria, para atuar em caráter de colaboração, no período de 21 a 25 de novembro 2022, na 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí, integrante da 1ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

MARCIO RIO BRANCO NABUCO DE GOUVÊA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N. 5202/2022

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 14 do mês de novembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.932/2022, que designou o Doutor **DANIEL WESTPHAL TAYLOR**, matrícula n. 340.668-7, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque, para exercer as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 14 de novembro de 2022.

JÚLIO FUMO FERNANDES

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5223/2022

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 21 a 25 do mês de novembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 3.820/2022, que designou o Doutor **FABRÍCIO NUNES**, matrícula n. 000.149-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages, para exercer, de 1º de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 16 de novembro de 2022.

JÚLIO FUMO FERNANDES

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5224/2022

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PJ,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **TATIANA RODRIGUES BORGES AGOSTINI**, matrícula n. 312.030-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages, para exercer, no período de 21 a 25 do mês de novembro do corrente ano, as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 16 de novembro de 2022.

JÚLIO FUMO FERNANDES

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5240/2022

O ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **MARCOS JOSÉ FERREIRA DA CRUZ**, matrícula n. 685.034-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Lebon Régis, para exercer, no período de 17 de dezembro de 2022 a 31 de agosto de 2023, as funções de Coordenador Administrativo da Promotoria de Justiça mesma da Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de novembro de 2022.

JÚLIO FUMO FERNANDES

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5248/2022

O ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **ANTONIO JUNIOR BRIGATTI NASCIMENTO**, matrícula n. 684.843-5, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Videira, para exercer, no período de 20 de dezembro de 2022 a 31 de agosto de 2023, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de novembro de 2022.

JÚLIO FUMO FERNANDES

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5256/2022

O ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos períodos mencionados, os efeitos da Portaria n. 3.820/2022, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, de 1º de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023, as funções de Coordenador e Vice-coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da Comarca da Capital.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Capital-Fórum Estreito	Coordenador Administrativo	000.294-1	Fabiano Henrique Garcia	17/11 a 31/08
	Vice-coordenador Administrativo	000.273-9	Leonardo Henrique Marques Lehmann	17/11 a 31/08

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de novembro de 2022.

JÚLIO FUMO FERNANDES

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5257/2022

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **LEONARDO HENRIQUE MARQUES LEHMANN**, matrícula n. 000.273-9, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 21ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital, para exercer, no período de 17 de novembro de 2022 a 31 de agosto de 2023, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca-Fórum Estreito. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 17 de novembro de 2022.

JÚLIO FUMO FERNANDES

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, na condição de Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, convoca os Senhores Membros do egrégio **Órgão Especial** do Colégio de Procuradores de Justiça para a **sessão extraordinária**, a realizar-se no dia **23 de novembro de 2022**, quarta-feira, às **16h**, **presencial e por videoconferência**, no 18º andar do Edifício-Sede do Ministério Público e pelo aplicativo *Teams*, com a seguinte ordem do dia:

1. Deliberação sobre o Projeto de Lei que trata da elevação de entrância das Promotorias de Justiça da Comarca de Concórdia. Florianópolis, 18 de novembro de 2022.

FERNANDO DA SILVA COMIN

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2021.00029217-4

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: eventuais interessados.

A pessoa a quem possa interessar fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao Órgão do Ministério Público acima identificado, notadamente na caixa de correio eletrônico balneariocamboriu09pj@mpsc.mp.br, ou via plataforma de peticionamento externo intermediário disponível na página oficial do MP na *internet*, cujo ato dependerá de prévia habilitação da Promotoria de Justiça

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato autuada com a finalidade de apurar supostas irregularidades relacionadas ao Programa Memória BC, produzido pela Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú, na época, Omar Tomalilh, e o Diretor de Comunicação, Waldemar Cezar Neto. Ausência de justa causa para intervenção ministerial. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Andrea Gevaerd

Data: 18/11/2022

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00003353-0.

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/11/2022

Partes: Município de Balneário Camboriú e Luis Eduardo Melo.

Conclusão: promoção de arquivamento. Ordem urbanística. Risco de deslizamento de rocha. Município promoveu a retirada da

rocha. Risco eliminado. Perda de objeto. falta de interesse de agir. arquivamento que se impõe. Diante do exposto, promovo o arquivamento do presente Inquérito Civil e determino a remessa dos autos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público de Santa Catarina para homologação da presente promoção ou, em caso negativo, para designação de outro representante ministerial para o ajuizamento de ações ou prosseguimento das investigações, nos termos dos artigos 9º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, artigo 87, § 1º e § 2º, c/c artigo 95 da Lei Complementar Estadual n. 738/2019 e artigo 48, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Isaac Sabbá Guimarães

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004575-8

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 18/11/2022

Parte: Município de Balneário Camboriú.

Objeto: apurar eventual ausência de divulgação na *Internet* de informações referentes à execução orçamentária e financeira, bem como informações de interesse coletivo ou geral pelo Poder Executivo de Balneário Camboriú (Programa Transparência e Cidadania).

Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004576-9

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 18/11/2022

Parte: Câmara Municipal de Balneário Camboriú.

Objeto: apurar eventual ausência de divulgação na Internet de informações referentes à execução orçamentária e financeira, bem como informações de interesse coletivo ou geral pelo Poder Legislativo de Balneário Camboriú (Programa Transparência e Cidadania).

Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00004978-3

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 25/10/2022

Parte: Município de Blumenau.

Conclusão: considerando que a recuperação ambiental do dano ambiental relativo ao corte de vegetação nativa foi realizada extrajudicialmente, e tendo em vista que foi ajuizada a Ação Civil Pública n. 5036144-49.2022.8.24.0008 em face dos investigados para garantia da recuperação do dano ambiental decorrente da construção de residência, talude e movimentação de terras em área de preservação permanente, promovo o arquivamento do presente inquérito civil, com fundamento no art. 48, inc. I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Leonardo Todeschini

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00023073-7

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 27ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/11/2022

Partes: Consórcio Interfederativo de Santa Catarina (CINCATARINA).

Conclusão: indeferimento.

Membro do Ministério Público: Geovani Werner Tramontin

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2011.00007502-8

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 27ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/11/2022

Parte: Federação Catarinense de Desportos dos Surdos.

Conclusão: arquivamento integral de Inquérito Civil.

Membro do Ministério Público: Geovani Werner Tramontin

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2017.00007608-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 27ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/11/2022

Parte: Associação Brotar e Crescer - Projeto Juçai - Desenvolvimento com Responsabilidade Socioambiental.

Conclusão: arquivamento integral de Inquérito Civil.

Membro do Ministério Público: Geovani Werner Tramontin

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2018.00005396-8

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 27ª Promotoria de Justiça

Parte: Mário Roberto Cavallazzi.

Conclusão: arquivamento integral do inquérito civil.

Membro do Ministério Público: Geovani Werner Tramontin

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2018.00005707-5

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 27ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/11/2022

Parte: FUNDEB.

Conclusão: arquivamento integral de Inquérito Civil.

Membro do Ministério Público: Geovani Werner Tramontin

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2018.00006643-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 27ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/11/2022

Partes: Alexandre Martins da Silva e Neuseli Junckes Costa.

Conclusão: arquivamento integral de Inquérito Civil.

Membro do Ministério Público: Geovani Werner Tramontin

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00000436-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 27ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/11/2022

Parte: Luiz Cláudio Silvestre.

Conclusão: arquivamento de Inquérito Civil.

Membro do Ministério Público: Geovani Werner Tramontin

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00003315-4

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 27ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/11/2022
Partes: FECAM e Celso Vedana.
Conclusão: arquivamento Integral do Inquérito Civil.
Membro do Ministério Público: Geovani Werner Tramontin

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00004234-2

COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 27ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 14/11/2022
Partes: Hospital Governador Celso Ramos e Secretaria de Estado da Saúde.
Conclusão: arquivamento integral de Inquérito Civil.
Membro do Ministério Público: Geovani Werner Tramontin

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00001822-4

COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 27ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 17/11/2022
Parte: André Luís Mendes da Silveira.
Conclusão: arquivamento integral de Inquérito Civil
Membro do Ministério Público: Geovani Werner Tramontin

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004581-4

COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 17/11/2022
Partes: Yuri Chiminello, Fabio Junior Biasim Los, Gilmar Ferrareze, Cintia Tamyris Huller, Patrícia Manfredini, Jackson Isbrecht Maidel, Claudio da Cunha, Márcio Rodrigues Cabrera, Mariane de Lima, Jeison Logen, Vandreia Saraiva, Isis Iohanna Oliveira Prates, Claudinei dos Santos, Ederson Leal Cardona, Mauricio Machado Girardi, Arthur Furtado Couto e Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN).
Objeto: apurar supostas inexigibilidades do teste de aptidão física (TAF) do Concurso Público (Edital n. 001/2022) da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN) e executado pela Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE).
Membro do Ministério Público: Luiz Fernando Góes Ulysséa

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00002244-3

COMARCA: Criciúma
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 18/11/2022
Partes: Gleice Raupp da Cunha, outros e Município de Criciúma.
Objeto: apurar possíveis irregularidades no Edital do Processo Seletivo n. 021/2021, da Prefeitura Municipal de Criciúma, que prevê diversas vagas na área da saúde, entre outras irregularidades relacionadas a contratações temporárias na área da saúde.
Membro do Ministério Público: Carlos Eduardo Tremel de Faria

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00006313-4

COMARCA: Itajaí
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADAS: eventuais interessados.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à

publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de Notícia de Fato instaurada para averiguar possível greve dos professores da rede municipal de ensino de Itajaí. Contudo, observou-se que o objeto da presente demanda já foi solucionado, na medida em que foi homologado acordo na "ação declaratória de ilegalidade da greve dos professores", comprometendo-se o Município, por conseguinte, em apresentar plano de reposição das aulas, o que foi devidamente cumprido, consoante evento 60 da Ação n. 5012179-66.2022.8.24.0000. Assim, foi indeferido o procedimento.

Membro do Ministério Público: Diego Rodrigo Pinheiro

Data: 17/11/2022

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2021.00032264-1

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 14/11/2022

Parte: Escola Básica Avelino Werner.

Conclusão: trata-se de Notícia de Fato instaurada para averiguar suposta falta de uniformes escolares aos alunos da Escola Básica Avelino Werner. Contudo, verificou-se que o objeto da presente demanda já foi solucionado, na medida em que a Secretaria Municipal de Educação apresentou declaração de recebimento de mercadorias, justificando, inclusive, que há remanejo de uniformes entre as escolas e que, por isso, as mulheres das fotos juntadas (fls. 2-3) pelo noticiante, estão colocando os uniformes em um carro. Assim, foi indeferido o procedimento.

Membro do Ministério Público: Diego Rodrigo Pinheiro

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00006313-4

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 14/11/2022

Parte: Município de Itajaí.

Conclusão: trata-se de Notícia de Fato instaurada para averiguar possível greve dos professores da rede municipal de ensino de Itajaí. Contudo, observou-se que o objeto da presente demanda já foi solucionado, à medida que foi homologado acordo na "ação declaratória de ilegalidade da greve dos professores", comprometendo-se o Município, por conseguinte, em apresentar plano de reposição das aulas, o que foi devidamente cumprido, consoante evento 60 da Ação n. 5012179-66.2022.8.24.0000. Assim, foi indeferido o procedimento.

Membro do Ministério Público: Diego Rodrigo Pinheiro

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00030685-6

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: parte sigilosa.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada do arquivamento abaixo, interposto nos autos da Notícia de Fato n. 01.2021.00013449-8.

EXTRATO DA DECISÃO: despacho de indeferimento liminar. Notícia de Fato. Suposto ato de improbidade administrativa praticada por vereador, em virtude de patrocínio de interesse privado. Ausência de ato de improbidade administrativa. Indeferimento de investigação.

Membro do Ministério Público: Barbara Machado Moura Fonseca

Data: 17/11/2022

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N° 06.2022.00002296-5

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/11/2022

Parte: Samuka Bar e Lounge Ltda.

Objeto: apurar irregularidades nas instalações do estabelecimento comercial denominado Samuka Bar e Lounge Ltda.,

supostamente impróprias para atender a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Membro do Ministério Público: Wagner Pires Kuroda

EXTRATODEINSTAURAÇÃO DENOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00040854-0

COMARCA:Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 18/11/2022

Parte: Maria Orli.

Objeto: apurar possível situação de maus tratos e/ou vulnerabilidade de um cão da raça basset, gravemente ferido no pescoço, sob os cuidados da munícipe Raquel, no imóvel localizado no Bairro Comasa, Joinville.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004524-7

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 14/11/2022

Partes: a apurar.

Objeto: consumidor. Utilização de equipamentos a laser para fins estéticos sem aprovação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Membro do Ministério Público: Barbara Machado Moura Fonseca (Promotora de Justiça Substituta em colaboração)

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2018.00001702-8

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/11/2022

Partes: Associação de Proprietários e Moradores do Bairro Nova Palhoça, Júlio Bonato Júnior, Júlio César Pereira Araújo, Marister Borba e Leão Mata Atlântica.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado com a finalidade de apurar dano ambiental decorrente da invasão, ocupação e construção irregular em Área Verde do Loteamento Nova Palhoça, no Município de Palhoça. Ajuizamento da Ação Civil Pública n. 5016856-04.2022.8.24.0045 contra o Município de Palhoça, por omissão evidente e intencional, em virtude de danos ambientais em relação às áreas verdes (02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11 e 15) do Loteamento Nova Palhoça. Afastamento de eventual dano ou mesmo o risco de dano ambiental em relação as Áreas Verdes 01 e 14 (com passeio pavimentado), 10, 12 e 13 (sem construções). Exaurimento satisfatório do objeto diante do afastamento do risco de dano ambiental. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: José Eduardo Cardoso

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00003099-8

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 8/11/2022

Partes: João Ricardo Machado e Município de Palhoça.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado com a finalidade de apurar acerca do despejo de esgoto diretamente no Rio Capivari, com presença de mau odor, em especial no ponto localizado nas proximidades da Rua Beira Rio, Praia da Pinheira (Praia do Meio), no Município de Palhoça. Inércia municipal, após instada em três oportunidades. Determinado o ajuizamento de Ação Civil Pública em desfavor do Município de Palhoça, por omissão.

Membro do Ministério Público: José Eduardo Cardoso

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00003544-9

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/8/2022

Parte: Município de Tubarão.

Objeto: apurar a ausência da devida análise dos pedidos de desmembramento de solo urbano por parte do Município de Tubarão, em malferimento à Lei n. 6.766/79, diante da constituição irregular de loteamentos pela abertura, prolongamento, modificação ou ampliação de vias públicas, em prejuízo da reserva das áreas públicas e da implementação das obras de infraestrutura.

Membro do Ministério Público: Fernanda Broering Dutra

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004149-5

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 25/10/2022

Parte: Município de Pedras Grandes.

Objeto: apurar a inobservância aos preceitos da Lei n. 13.467/2017 nas regularizações fundiárias urbanas realizadas pelo Município de Pedras Grandes.

Membro do Ministério Público: Fernanda Broering Dutra

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00003432-8

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/11/2022

Parte: Município de Balneário Barra do Sul.

Conclusão: apurar supostas irregularidades na ausência de transparência das filas de espera para exames, consultas e cirurgias realizados pelo Sistema Único de Saúde no Município de Balneário Barra do Sul. Situação regularizada. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Sandra Faitlowicz Sachs

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2016.00002479-8

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/11/2022

Partes: Município de Grão-Pará e Procuradoria da República no Município de Tubarão.

Conclusão: arquivamento em virtude do cumprimento integral da recomendação expedida de criação do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência pelo Município de Grão-Pará, o que implica ausência do interesse de agir pelo Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Fabiana Mara Silva Wagner

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00002293-2

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/11/2022

Partes: Município de Camboriú, Elaine Patrícia Esmerio, Isadora Peres, Carla Backs Mansur, Elisama Freitas Schulle, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: ajuizamento de ação por ato de improbidade administrativa.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004522-5

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/11/2022

Partes: Vigilância Sanitária Municipal de Camboriú e Instituto Redenção Bom Sucesso.

Objeto: apurar as irregularidades constatadas pela Vigilância Sanitária Municipal e o Conselho Regional de Medicina na

Comunidade Terapêutica denominada Instituto Redenção Bom Sucesso, situado na Estrada Geral dos Caetés, s/n., Bairro Caetés, nesta Cidade.

Membro do Ministério Público: Caroline Cabral Zonta

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004420-4

COMARCA: Curitiba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data de Instauração: 16/11/2022

Parte: Município de Curitiba.

Objeto: apurar notícia de suposta ineficiência de drenagem pluvial realizada pelo Município de Curitiba e constantes alagamentos na Rua Francisco Rauhen, Bairro Bosque.

Membro do Ministério Público: Alexandre Penzo Betti Neto

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00039141-0

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 8/11/2022

Partes: Fundo de Direitos da Criança e Adolescente do Município de Ilhota.

Objeto: apurar inconsistência por domicílio bancário inválido no cadastro do Fundo de Direitos da Criança e Adolescente do Município de Ilhota, na Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do MMFDH.

Membro do Ministério Público: Camila Vanzin Pavan

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00039699-3

COMARCA: Guarany

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/11/2022

Partes: André Renato Vieira e Hospital Municipal de Guarany.

Conclusão: apurar suposto descumprimento contratual do Hospital Municipal de Guarany com o Instituto Santé e possível instauração de procedimentos disciplinares sem fundamento pela Administração Pública de Guarany. Fatos noticiados não configuram lesão ou ameaça aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público. Indeferimento da instauração de procedimento investigativo. Fatos objetos das Notícias de Fato n. 01.2022.00038193-4, 01.2022.00039116-5, 01.2022.00038296-6, 01.2022.00039252-0 e 01.2022.00039272-0. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00038296-6

COMARCA: Guarany

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 16/11/2022

Partes: Prefeito do Município de Guarany, Instituto Santé, Hospital Municipal de Guarany e Valmor Busnelo.

Objeto: apurar suposto ato de improbidade administrativa no Hospital Municipal de Guarany, em razão da contratação de pessoal sem a realização de nenhum procedimento prévio, no período de junho de 2019 até novembro de 2022.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00039252-0

COMARCA: Guarany

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 16/11/2022

Partes: Município de Guarany, Instituto Santé e Hospital Municipal de Guarany.

Objeto: apurar suposto ato de improbidade administrativa no Hospital Municipal de Guarany em virtude do pagamento de remuneração em duplicidade de servidores cedidos pelo respectivo Município, em razão do não abatimento do valor

correspondente ao repasse mensal ao Instituto Santé, no período de junho de 2019 até novembro de 2022.
Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00002808-1

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 10/11/2022

Parte: Edson Pittigliani.

Objeto: apurar suposta prática de extração de areia vermelha na localidade do Loteamento Village, em área de 0,2 hectares, no Município de Imbituba, perpetrado por Edson Pittigliani.

Membro do Ministério Público: Sandra Goulart Giesta da Silva

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00027668-9

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 18/11/2022

Partes: Albertino Bonsenhor e Município de Navegantes.

Conclusão: trata-se de Notícia de Fato instaurada para apurar o tráfego de veículos que é constante na rua Antônio Manoel Honório devido à placa colocada próximo ao Aeroporto, que induz os motoristas a irem no sentido da mesma, ocasionando rachaduras nas casas, calçadas, prejudicando o esgoto e o calçamento da rua. Irregularidades não demonstradas. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00027999-7

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 18/11/2022

Partes: Zilma Córdova e Município de Navegantes.

Conclusão: trata-se de Notícia de Fato instaurada para apurar suposta irregularidade na relotação da servidora pública Zilma Córdova nomeada para o cargo de Agente Comunitária de Saúde e relotada para Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora das Graças. Ausência da irregularidade relatada. Relotação que atendeu interesse público, bem como da Administração Municipal. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00040572-1

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/11/2022

Partes: Mateus Stocco de Matos e Município de Navegantes.

Objeto: apurar possível inconstitucionalidade da Lei Ordinária n. 3.617/2021, em razão de suposta violação da súmula vinculante 42 do STF, que veda a vinculação de índices de correção monetária, no que diz respeito ao reajuste de remuneração de servidores municipais.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004460-4

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 18/11/2022

Partes: Município de Xaxim e Líder Comercio Varejista de Papelaria, Shows e Eventos.

Objeto: apurar possível superfaturamento no processo licitatório na modalidade pregão, de Edital 36/2021, para compra de

cestas básicas a partir do aditivo que elevou o valor unitário a 147,04 no Município de Xaxim.
Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004496-0

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 18/11/2022

Partes: Município de Lajeado Grande e Rhema Concursos.

Objeto: apurar eventuais irregularidades no Concurso Público n. 01/2022 realizado pelo Município de Lajeado Grande no tocante à divergência entre o Edital do Procedimento Licitatório n. 033/2022 e o edital do concurso.

Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004521-4

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 18/11/2022

Parte: Município de Xaxim.

Objeto: apurar eventual irregularidade no Edital de Credenciamento n. 0001/2022 do Município de Xaxim, com relação ao critério de escolha dos credenciados.

Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004559-1

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 18/11/2022

Parte: Ministério Público do Rio Grande do Sul.

Objeto: apurar denúncia contra grupo econômico destinado a burlar processos licitatórios nos Estados do PR, de SC, do RS, de SP, de MG e da BA e a burlar o escopo da Lei Complementar n. 123/2006, abusando da personalidade jurídica e praticando fraudes fiscais.

Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2022.00008379-6

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 16/11/2022

Parte: A. P. de L.

Objeto: apurar a situação de evasão/infrequência escolar de A. P. de L, nascida em 31/3/2007, filha de Neusa Aparecida da Silva e Aldair Pires de Lima.

Membro do Ministério Público: Michel Eduardo Stechinski

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00004386-7

COMARCA: Anita Garibaldi

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 14/11/2022

Parte: João Paulo Salmória.

Conclusão: inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Conduta. Promoção de Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Gabriela Arenhart

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00003279-9

COMARCA: Garopaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rodrigo Ramos de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar supostas irregularidades no Processo de Inscrição de vendedores ambulantes para a temporada 2019/2020 pelo Município de Garopaba. Atos de improbidade administrativa não comprovados. Ausência de provas de enriquecimento ilícito, dano ao erário e do dolo. A conduta apurada não se amolda às hipóteses de atos improbos previstos nos arts. 9º a 11 da LIA . Arquivamento que se impõe. Promoção de Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 17/11/2022

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL 06.2017.00005751-6

COMARCA: Garopaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 10/11/2022

Parte: Município de Garopaba.

Conclusão: atos de improbidade administrativa não comprovados. Não concedida a isenção fiscal noticiada. Portal da Transparência do Município de Garopaba cumpre da Lei da Transparência (Lei Complementar n. 131/09) e da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/11). Ausência de provas do enriquecimento ilícito e/ou do dolo. Promoção de Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00000031-6

COMARCA: Herval D'Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/11/2022

Partes: Município de Erval Velho e Pontogov Sistemas Ltda.

Conclusão: inconsistência entre os valores registrados no SIOPE e existentes na conta do salário educação do Município de Erval Velho. Constatação de equívoco na fase de captação dos dados, de forma automática, pelo software da empresa Pontogov Sistemas Ltda. Obtenção dos dados a partir do sistema de informação do Tribunal de Contas do Estado. Mero equívoco. Ausência de prejuízo ao erário. Ausência de ato doloso ou culposo de servidor público. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Caroline Regina Maresch Conte

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00003024-6

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/11/2022

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Município de Itapoá.

Conclusão: apuração de irregularidades do Sistema Municipal do Meio Ambiente (SISMUMA) de Itapoá, após diagnóstico apresentado no Relatório de Constatações n. 73/2019, elaborado pelo Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente do Ministério Público de Santa Catarina. Comprovada, pelo Município, a adoção das providências necessárias à regularidade do Sistema. Perda do objeto do Inquérito Civil. Arquivamento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Victor Abras Siqueira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00005079-0

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/11/2022

Partes: Ohana Restaurante Beach e Altair Paese.

Conclusão: meio ambiente. Poluição Sonora. Encerramento das atividades. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Victor Abras Siqueira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00031259-1

COMARCA: Rio do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato instaurada para apurar suposto aterro irregular que está sendo realizado pelo Município de Laurentino, na propriedade de Tarcisio Fachini, situada na Rua Narcisio Fachini, em Laurentino, na qual existe uma lagoa natural. Indeferimento, pois despreende-se dos autos, que, em resposta ao ofício encaminhado a Polícia Militar Ambiental consignou que não foi apurado qualquer crime ambiental no local dos fatos noticiados.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

Data: 10/11/2022

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00031790-9

COMARCA: Rio do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato instaurada para apurar eventual irregularidade na concessão de autorização para realização do corte de árvores nativas, pelo secretário de defesa civil do município de Laurentino, Carlos Girardi, bem como a prática de crime ambiental por Ivo Felipone. Arquivamento, pois a Polícia Militar Ambiental consignou que não restou qualquer crime ambiental no local dos fatos noticiados, além de haver qualquer indício de que o secretário de Defesa Civil teria concedido autorizações para que algumas pessoas efetuassem o corte de árvores em mata nativa, porquanto o denunciante apenas se limitou a relatar que tal servidor estaria concedendo autorizações irregularmente, sem precisar o período, eventuais pessoas que foram beneficiadas, entre outras infomações.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

Data: 10/11/2022

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 78/2022/MP

O MPSC torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 78/2022/MP. Início do acolhimento das propostas: **22-11-2022**, às 12h. Abertura das propostas: **1-12-2022**, às **12h**. Sessão dopregão e horário da disputa dia **1-12-2022**, às **13h** no síte: www.licitacoes-e.com.br. **OBJETO:** Fornecimento, montagem e instalação de estruturas metálicas modulares (porta pallets e mezanino) desmontáveis e reaproveitáveis, com vistas à ampliação da capacidade de armazenagem do Almoxarifado Central do MPSC, conforme especificações do edital.

EDITAL COMPLETO: À disposição dos interessados, na Rua Pedro Ivo, n. 231, Ed. Campos Salles, Centro, Florianópolis/SC, sala 804, no Setor de Licitações, no horário das 12h às 19h. Preço de cada folha impressa: R\$ 0,20 (vinte centavos), conforme previsão do art. 32, § 5º, da Lei n. 8.666/93. Editais disponíveis na *INTERNET*, no síte www.mpsc.mp.br, e extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPSC, sendo que os editais de Pregão Eletrônico constam também disponíveis no síte www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S.A. **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93.

Florianópolis, 21 de novembro de 2022.

PREGOEIRO OFICIAL

Registrado no TCE/SC sob o código:6E23D41C160E44EF4211B3D0CBA55D487E3607A9

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 79/2022/MP

O MPSC torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 79/2022/MP. Início do acolhimento das propostas: **22-11-2022**, às **12h**. Abertura das propostas: **1º-12-2022**, às **12h**. Sessão do pregão e horário da disputa dia **1º-12-2022**, às **13h**, no *site* www.licitacoes-e.com.br. **OBJETO:** Registro de preços, com prazo máximo de 12 (doze) meses, para futuras aquisições de Unidades de Armazenamento, conforme especificações do edital.

EDITAL COMPLETO: À disposição dos interessados, na Rua Pedro Ivo, n. 231, Ed. Campos Salles, Centro, Florianópolis/SC, sala 804, no Setor de Licitações, no horário das 12h às 19h. Preço de cada folha impressa: R\$ 0,20 (vinte centavos), conforme previsão do art. 32, § 5º, da Lei n. 8.666/93. Editais disponíveis na *INTERNET*, no *site* www.mpsc.mp.br, e extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPSC, sendo que os editais de Pregão Eletrônico constam também disponíveis no *site* www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S.A. **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93.

Florianópolis, 21 de novembro de 2022.

PREGOEIRA OFICIAL

Registrado no TCE/SC sob o código:

931DA42AB348D040F3BA9BBB23A363F4B5D12A99

PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2022/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2022/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 003/2022/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Jefferson Felippo Jankoski Eireli ME. **ARP 003/2022/MP: ADA n. 36**, conforme a Autorização de Serviço n. 0207/2022/FECEAF (Processo n. 2022/021620), para o fornecimento de 80 *coffee-breaks* e 20 saladas de frutas para a ação de capacitação Justiça Restaurativa: um novo olhar para o conflito, no dia 22-11-2022, ao valor total de R\$ 2.918,00. **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Florianópolis, 18 de novembro de 2022.

GLADYS AFONSO

PROCURADORA DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2021/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 049/2021/MP

Resumo das Autorizações emitidas referente à Ata de Registro de Preços n. 049/2021/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Refrijo Comércio e Serviços de Climatização Ltda. - ME. **ARP 049/2021/MP: ADA n. 17**, conforme as **Autorizações de Serviço e Fornecimento n. 1869, 1870, 1871, 1872 e 1873/2022/MP (Processo n. 2022/021295)**, para empenho global para substituições emergenciais de aparelhos de ar-condicionado - Região Norte, sob demanda, ao valor total de R\$ 157.598,00. **Base Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Florianópolis, 18 de novembro de 2022.

GLADYS AFONSO

PROCURADORA DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS